

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0002981-86.2017.8.16.0033

**MASSA FALIDA DE DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, por meio de seu
representante legal, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, Administrador
Judicial nomeado no processo de recuperação judicial convolado em falência acima
destacado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à
intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de mov. 1356.1, aguardando a resposta
do ofício determinando no item II para que possa cumprir o item III.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 14 de julho de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

